



LEI Nº. 2.458, DE 14 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei.

Órgão – 07.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade – 07.01 – Gabinete do Secretário

Classificação Funcional – 12.361.0009.01.0099 – Programa Caminho da Escola;

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente;

Fonte de Recursos – 004.004 – Convênios.....R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos – 001.001 – Tesouro.....R\$ 1.300,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para dar cobertura ao crédito especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do Convênio FNDE x PMCB.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo